

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 02/2016 e IN 77/2022 SEGES/ME
Relatório – Novembro de 2024

FONTE DE RECURSOS: 100000000 (Custeio)

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?
1	23168.002328.2024-39	COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS	2024NP000217	11.415.704/0001-41	31/10/2024	07/11/2024	467,66		Sim
2	23168.001558.2024-81	BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA	2024NP000225	18.607.653/0001-07	04/11/2024	19/11/2024	21.889,88		Sim
3	23168.002530.2024-61	COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS	2024NP000254	11.415.704/0001-41	22/11/2024	29/11/2024	1.123,78		Sim

CATEGORIA II - LOCAÇÕES

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?
1									

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?
1	23168.002293.2024-38	PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LT	2024NP000216	10.926.785/0001-81	22/10/2024	05/11/2024	34.214,93		Sim
2	23168.002346.2024-11	TELEFONICA BRASIL S.A.	2024NP000219	02.558.157/0001-62	01/11/2024	08/11/2024	112,01		Sim
3	23168.002369.2024-25	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	2024NP000222	05.120.923/0001-09	04/11/2024	08/11/2024	3.230,89		Sim
4	23168.002368.2024-81	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS	2024NP000223	07.005.206/0001-53	05/11/2024	08/11/2024	3.154,08		Sim
5	23168.002367.2024-36	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS	2024NP000224	07.005.206/0001-53	05/11/2024	08/11/2024	3.154,08		Sim
6	23168.002350.2024-89	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	2024NP000227	09.095.183/0001-40	05/11/2024	19/11/2024	42.127,31		Sim
7	23168.002392.2024-10	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	2024NP000226	05.340.639/0001-30	06/11/2024	19/11/2024	10.262,61		Sim
8	23168.002428.2024-65	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	2024NP000232	05.120.923/0001-09	07/11/2024	19/11/2024	6.532,38		Sim
9	23168.002431.2024-89	ARESPB SEGURANCA PRIVADA LTDA	2024NP000237	21.119.443/0001-76	08/11/2024	21/11/2024	17.530,19		Sim
10	23168.002429.2024-18	JAVE YIRE SERVICOS LTDA.	2024NP000235	02.425.466/0001-64	08/11/2024	21/11/2024	8.823,41		Sim
11	23168.001316.2024-97	PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LT	2024NP000238	10.926.785/0001-81	08/11/2024	25/11/2024	47.234,89		Sim
12	23168.002490.2024-57	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	2024NP000241	33.608.308/0001-73	13/11/2024	25/11/2024	8,92		Sim
13	23168.002489.2024-22	PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LT	2024NP000247	10.926.785/0001-81	18/11/2024	27/11/2024	38.723,53		Sim
14	23168.002512.2024-89	CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LT	2024NP000257	02.567.270/0001-04	21/11/2024	29/11/2024	10.993,23		Sim
15	23168.002513.2024-23	CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LT	2024NP000250	02.567.270/0001-04	21/11/2024	29/11/2024	10.993,23		Sim
16	23168.002516.2024-67	CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LT	2024NP000248	02.567.270/0001-04	22/11/2024	27/11/2024	6.925,16		Sim
17	23168.002517.2024-10	CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LT	2024NP000252	02.567.270/0001-04	22/11/2024	27/11/2024	7.180,04		Sim
18	23168.002514.2024-78	CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LT	2024NP000253	02.567.270/0001-04	22/11/2024	27/11/2024	12.805,28		Sim

* 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que é gerada.

* 2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

* 3 -(Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 02/2016 e IN 77/2022 SEGES/ME

Relatório – Novembro de 2024

FONTE DE RECURSOS: 1000000000 (Assistência Estudantil)

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?
1	23168.000326.2024-13	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	2024NP000215	13.759.849/0001-95	30/10/2024	37.500,00	07/11/2024		Sim
2	23168.002349.2024-54	TJMJ ALIMENTACAO LTDA	2024NP000221	14.100.623/0001-40	01/11/2024	46.085,02	07/11/2024		Sim
3	23168.002413.2024-05	PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA	2024NP000229	35.499.581/0001-32	06/11/2024	13.670,00	19/11/2024		Sim
4									
5									

CATEGORIA II - LOCAÇÕES

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?

* 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

* 2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

* 3 -(Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 02/2016 e IN 77/2022 SEGES/ME
Relatório – Novembro de 2024

FONTE DE RECURSOS: 1133000000 (PNAE)

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ/CPF	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?
1	23168.002333.2024-41	CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADO	2024NP218	05.985.476/0001-42	01/11/2024	07/11/2024	9.212,28		Sim
2	23168.002335.2024-31	CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADO	2024NP220	05.985.476/0001-42	01/11/2024	07/11/2024	1.538,22		Sim
3	23168.002409.2024-39	SANDRA SANTOS NOGUEIRA	2024NP228	005.045.411-02	07/11/2024	12/11/2024	7.545,90		Sim
4	23168.002454.2024-93	JOAO BATISTA GONCALVES DE QUEIROZ	2024NP233	991.259.604-82	08/11/2024	25/11/2024	1.717,61		Sim
5	23168.002471.2024-21	JOAO BATISTA GONCALVES DE QUEIROZ	2024NP234	991.259.604-82	08/11/2024	25/11/2024	1.717,61		Sim
6	23168.002488.2024-88	JOAO BATISTA GONCALVES DE QUEIROZ	2024NP240	991.259.604-82	14/11/2024	27/11/2024	763,38		Sim

CATEGORIA II - LOCAÇÕES

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Habil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?

* 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o

* 2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

* 3 -(Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG N° 02/2016 e IN 77/2022 SEGES/MME

Relatório – Novembro de 2024

FONTE DE RECURSOS: 300800000 (Custeio)

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS

Ordem	PROCESSO	Razão Social	Doc. Hábil (SIAFI)	CNPJ	Data de exigibilidade*	Data de pagamento	VALOR PAGO	Justificativa**	Pagamento Efetuado?
1	23168.002282.2023-77	EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS	2024NP000230	34.383.762/0001-3	04/11/2024	19/11/2024	9.309,60		Sim

CATEGORIA II - LOCAÇÕES

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

* 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que

* 2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

* 3 -(Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).